

Lei nº 339/74.

A Câmara Municipal de Mandaguapé, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências.

Artº 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.148,00 (Treze mil, cento e quarenta e oito cruzeiros).

§ Único: - O crédito a que se refere este artigo, se destina ao pagamento de despesas com aluguel da Prefeitura Municipal e adicionais por tempo de serviço, referente ao exercício de 1973, da Professora Rita Cleuza Formigoni, e terá a seguinte classificação.

III - Departamento Administrativo

A - Diretoria

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes

3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.05 - Serviços de Terceiros

311-A 1.0.00 - g) Aluguel da Prefeitura Municipal... 13.000,00

V - Depto de Educação e Cultura

B - Ensino Primário

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.61 - Pessoal

3.1.1.1.61 - Pessoal civil

	01.00. Vencimentos e vantagens fixas	
512-A	01.07. e) Adicionais p/tempo de serviço	148,00
	TOTAL	13.148,00

Artº 2º. Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Poder Executivo municipal, autorizado a cancelar, total ou parcialmente, nos termos do item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes dotações da Lei Orçamentária em vigor:

VII - Depto. de Viação e Obras PúblicasA - Serviço de Engenharia, Planejamento e Fiscalização.

3.0.0.0.90 - Despesas Correntes

3.1.0.0.90 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.90 - Material de Consumo.

705. 03.00. Combustíveis e lubrificantes 476,00

D - Fab. de manilhas e Artif. Limento

3.0.0.0.52 - Despesas Correntes

3.1.0.0.52 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.52 - Pessoal3.1.1.1.52 - Pessoal civil

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas

739 01.02 - a) Salários e/quadro anexo B. --- 12.168,00

3.2.0.0.52 - Transferências Correntes

3.2.3.0.52 - Transf. de Ass. Prev. Social

3.2.3.3.52 - Salário Família

749 01.00. a) Salário Família do Pessoal civil 369,00

VIII - Depto de Serviços MunicipaisA - Administração.

3.0.0.0.90 - Despesas Correntes

3.2.0.0.90 - Transferências Correntes

3.2.3.0.90 - Transf. de Ass. Prev. Social

3.2.3.3.90 - Salário Família

806 -	01.00. a)	Salário Família do PESSOAL CIVIL	144,00
TOTAL -----			13.148,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguape, aos dezesseis dias do mes de maio de 1974.

Bonifácio Gomes Bonilha
Prefeito Municipal

Agenor Fígini
Secretário.

20/05/74
em 16.6.74
A. Fígini
Secretário

Publicado Folha do Norte
Em 06-06-1974
Fígini
Secretário